

ciência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento Vertical de Olival é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Olival, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação Norte.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Olival, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

202279173

Aviso n.º 16085/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho — assistente técnica — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Helena Maria Almeida Azevedo	19,50
Carla Maria Guedes Vendas	18,58

Candidatos excluídos: Fernanda Maria Alves Pinheiro.

A referida lista foi homologada por despacho do Director, Carlos Manuel Moreira da Silva, em 28-08-2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, e feita notificação pessoal aos candidatos.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

202280241

Aviso n.º 16086/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Carla Maria Gonçalves Teixeira	18,33
Sandra Pinto Ferreira Fernandes	18,25
Alexandrina Maria Leite Costa Aguiar	18,00

Não há candidatos excluídos.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, Carlos Manuel Moreira da Silva, em 13-08-2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, e feita notificação pessoal aos candidatos.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

202280388

Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul

Aviso n.º 16087/2009

O Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) Postos de trabalho (M/F), na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na sequência do Despacho de 20 de Julho de 2009, da senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, e cujo conteúdo funcional é o correspondente à da carreira de assistente operacional do regime geral, no que diz respeito às funções de limpeza.

Número de trabalhadores: 5 (cinco);

Local de Trabalho: Escolas e Jardins-de-infância do Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul;

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza;

Horário semanal: 20 horas a 4 horas por dia;

Remuneração ilíquida/Hora: 3.00€. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho;

Duração do contrato: Até 18 de Dezembro de 2009;

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória;

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência Profissional;

3 — Experiências na(s) Unidade(s) Orgânica(s)/Serviços;

4 — Qualificação Profissional/Formação.

1 — Habilitações Literárias: 20%

a) Escolaridade Obrigatória de acordo com o candidato — 5
b) 12.º Ano ou mais — 10

2 — Experiência Profissional com alunos: 25%

a) Até 1 ano de serviço — 5

b) De 1 a 4 anos de serviço — 10

c) Mais de 4 anos de serviço — 20

3 — Experiências na(s) Unidade(s) Orgânica(s)/Serviços: 50%

a) Até 6 meses — 5

b) Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação: 5%

a) Com qualificação certificada — 10

b) Sem qualificação certificada — 5

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso;

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos;

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul.

Composição do Júri:

Presidente: António Duarte Conde Almeida da Cunha — Subdirector

Vogais efectivos:

Duarte Nuno Silva Oliveira Carneiro — Adjunto do Director

José Manuel de Sousa Magalhães — Chefe de Serviços da Administração Escolar

Vogais suplentes:

Fátima da Conceição Lourenço Fonseca — Adjunta do Director
Judite Maria da Rocha Sousa Ferreira — Adjunta do Director

7 de Setembro de 2009. — O Director, *Mário João Martins da Silva Ferreira*.

202278744

Agrupamento Vertical de Escolas de Sande

Aviso n.º 16088/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2009) na carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) Postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas até 31 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração seguinte: 2 postos de trabalho com a duração de 4 horas diárias (4 dias por semana); 1 posto de trabalho com a duração de 3 horas diárias (4 dias por semana); 2 postos de trabalho com a duração de 3 horas diárias; 1 posto de trabalho com a duração de 1 hora diária.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Estabelecimentos de ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Sande, sito na Rua de Sande, n.º 1373/4625-486 Sande MCN.

5 — Caracterização do posto de trabalho — carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Postos de trabalho no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondentes ao exercício de funções de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento do estabelecimento de ensino com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores do estabelecimento de ensino e controlar as entradas e saídas do mesmo;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: €3/hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Sande, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópias);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- *Curriculum vitae* datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Sande estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficialmente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção a utilizar — Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2 e 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 6.º, n.ºs 2 e 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular, que visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica